



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Projetada, s/n.º, Quadra 18, Setor III, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funciona a Escola Municipal Wolney da Costa Machado, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo n.º 90/2022, Processo Licitatório n.º 053/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 009/PMCSA-SME/2022** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através de Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu Secretário, através do **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente e, **LOCATÁRIO: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, inscrito no CNPJ n.º 08.921.132/0001-68, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 97, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.515-070, neste ato representada por Mizaél Antônio da Silva, CPF/MF: 641.916.214-91 / ID: 3.506.324 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, n.º 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.505-540, fone: (81) 9.9570-0452 / 9.8818-8525., doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

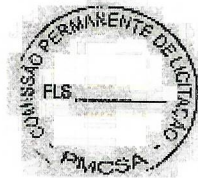
Considerando a Comunicação Interna n.º 700/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26 de junho de 2024 qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo de locação e o reajuste de valor contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com prazo final no dia 15 de julho de 2024, no valor inicial de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e reais)** e atual de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).**

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2025.**

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 2114/2024, datada de 07 de junho de 2024, no valor de R\$ 19.618,50 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual durante este exercício financeiro. O valor mensal atual é de R\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos sessenta e sete reais) totalizando um **valor contratual de R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais)**. Deve-se, portanto, ser complementado posteriormente, durante a vigência contratual para atingir o valor total da presente prorrogação.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI 700/2024, datada de 26 de junho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **15 de julho de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de **R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais)**, com base nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHA:

CPF: 108.321.806-24

CONTRATADA: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TESTEMUNHA:

CPF:

122.219.224-17

